



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

1- INTRODUÇÃO

A NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito tem como missão a excelência do gerenciamento técnico e operacional do sistema de transportes, trânsito e do sistema viário da cidade, sua modernização, eficiência e segurança, bem como a educação, formação e conscientização de condutores, passageiros com objetivo de promover a segurança e reduzir os riscos de acidentes em travessias, sejam semaforizadas ou não.

2- OBJETO

O presente termo de referência, tem por objeto a aquisição de material de pintura asfáltica para manutenção e demarcação das malhas viárias do município, para atendimento da demanda da NitTrans (Niterói Transporte e Trânsito S/A) do município de Niterói/RJ.

2.1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do Material / Consumo						
MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	COR	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Tinta de demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor amarela (padrão Munsell 10 YR 7,5/14). Secagem 20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Amarelo	580	-	-
Tinta demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente (CET-ET-SH-14), na cor branca (padrão Munsell n° 9,5/9,0). Secagem 20 minutos, ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Branco	1.150	-	-
Tinta demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente, (CET-ET-SH-14), na cor cinza chumbo. Secagem em 20 minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Cinza Chumbo	25	-	-
Tinta demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor preta (padrão Munsell n 0,5). Secagem em 20 minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Preto	25	-	-
Tinta demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente (CET-ET-SH-14), na cor vermelha (padrão Munsell 5 R 4/14). Secagem 20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Vermelho	300	-	-
Tinta demarcação - balde 18 L - Base de solvente	À base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor azul (padrão Munsell 5PB2/8). Secagem 20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	L	Azul	15	-	-
Microesfera DROP-ON	Microesferas de vidro tipo IIB (DROP ON); embalagem de 25kg. NBR 6831 ABNT. OBS: O quantitativo deve ser entregue em 1000 sacos de 25 Kg	Kg	-	25.000	-	-



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

Solvente para tinta de demarcação viária – balde 18 Litros	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária).	L	-	600	-	-
--	---	---	---	-----	---	---

3- OBJETIVO

O material a ser adquirido será utilizado para manutenção e implantação de sinalização horizontal da malha viária, a fim de aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, direcionar e orientar os usuários da via. Na medida em que compete aos órgãos e entidades executivos Rodoviários da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito de sua circunscrição para cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito de suas atribuições, conforme dispõe o inciso I do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;"

Visando garantir condições adequadas de segurança na circulação em toda malha viária do município de Niterói, existe a necessidade de aquisição do material descrito no objeto deste termo de referência, em cumprimento ao Art. 88 da Lei Federal nº 9.503, de 25 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), *in verbis*:

"Art. 88 Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao após a realização de obras ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação."

Conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, a NITTRANS tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

"Art. 2 A NITTRANS terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos"

Insta ressaltar que a NITTRANS é vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade por força da Lei Municipal nº 3.022, de 21 de março de 2013 e que foi celebrado o Termo de Cooperação de Técnico-Financeira nº 01/2022 celebrado entre a NITTRANS e a Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. De acordo com o Decreto Municipal



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

13.889, de 04 de fevereiro de 2021, a Subsecretaria de Trânsito e Transporte é órgão executivo municipal de trânsito, respondendo pelas atribuições do art. 24 do CTB.

4- JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A referida aquisição se faz necessária devido a implantação de projetos de sinalização e necessidade de manutenção da malha viária da cidade, considerando também o cumprimento do plano de metas para o ano de 2022.

Dentre os tipos de sinalizações viárias, a horizontal é uma delas. A qual se faz o uso de marcas, símbolos e legendas, sobrepostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Afim de fornecer orientações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, fazendo assim com que aumente a segurança e fluidez do trânsito, ordene o fluxo de tráfego, canalize e oriente os usuários da via.

As tintas asfálticas solicitadas, são utilizadas para demarcar a sinalização horizontal ao longo da via e se fazem necessárias para manutenção das sinalizações já implantadas, devido ao seu desgaste (mediante ao grande fluxo sobre as mesmas, condições climáticas, entre outros) e implantação de novos projetos para o ano de 2022. Onde a cor branca é utilizada para separar movimentos veiculares de mesmo sentido, delimitar áreas de circulação, trechos de pistas, regulamentar faixas de travessias de pedestres, linha de transposição e ultrapassagem, demarcar linha de retenção e linha de “Dê a preferência”, inscrever setas, símbolos e legendas, entre outros; a cor amarela é utilizada para separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos de estacionamento e/ou paradas, demarcar obstáculos transversais à pista (lombada), dentre outros; a cor vermelha usada na demarcação de ciclovias e ciclofaixas e na inscrição do símbolo de cruz; a cor azul é utilizada para inscrever símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física; já as cores preta e cinza, são usadas para proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento. A sinalização horizontal, tem como atributo transmitir mensagens aos condutores e pedestres, onde possibilita sua percepção e entendimento, sem que os mesmos desviam suas atenções do leito da via; já a microesfera DROP-ON, é utilizada em conjunto com a tinta de sinalização horizontal viária, onde podem ser aplicadas manualmente ou por aspersão, as microesferas são aplicadas sobre a tinta instantes depois da pintura, assegurando que haja a refletividade e durabilidade, agindo assim de forma mais eficaz e tornando a via mais segura, tanto para os condutores, quanto para os pedestres; O solvente é responsável pela regularização da viscosidade da tinta, afim de facilitar a aplicação, proporcionando um melhor contato entre a superfície e a tinta além de ser o responsável também pela solubilização dos componentes, tempo de secagem e espessura das tintas, sendo usado também na limpeza e conservação dos materiais usados na pintura e na limpeza do sistema de pintura mecânica.

Portanto, ambos são materiais indispensáveis de serem adquiridos devido estarem *diretamente* associados a demarcação de todo o município. Segundo a padronização do código de trânsito brasileiro, onde cada demarcação é sinalizada por cor específica, sendo necessária uma variedade de cores para adequação aos padrões de conformidade estabelecidos legalmente.

A demarcação da sinalização horizontal possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito, além de oferecer a NitTrans



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

garantia de suporte e execução dos requerimentos diversos necessários à integridade do sistema de sinalização viária de Niterói. No entanto, a sinalização horizontal possui uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção contínua, bem como adequação às características operacionais da via. Sendo essencial as quantidades requeridas, tendo em vista o reconhecimento de vias que precisam de manutenção e implantação de sinalização horizontal, além de realizarmos o atendimento a diversas demandas de caráter emergencial.

Torna-se, portanto, justificada adequadas razões pela qual se faz necessária a aquisição de *tintas asfálticas, microesfera drop-on e solvente*, tendo em vista que estes materiais possibilitarão a continuidade de execução dos serviços demandados a este departamento e melhoria nos aspectos de segurança nas vias municipais. Para que assim a NitTrans em atenção a seu dever legal, mas sobretudo, de seu compromisso social, continue oferecendo à sociedade vias seguras e atendendo aos padrões de qualidade e segurança definidos nos normativos e legislação vigentes.

5- Justificativa para o não parcelamento do objeto da licitação.

Antes de detalharmos mais as razões para o não parcelamento do objeto da licitação, devemos nos ater as questões técnicas do objeto, a se saber, Tintas para demarcação viária.

Cabe destacar que a necessidade de divisão dos itens está definida no artigo 23 da Lei 8.666, Lei está subsidiaria da Lei 13.303, conforme definido na RILC da Nittrans.

•art. 23, § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Conforme definido no artigo 23, serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem, técnica e economicamente viáveis. Para que possamos fazer esta análise da viabilidade do parcelamento dos itens, temos que determinar 4 pontos distintos, sendo que, somente quando todos os itens forem considerados positivos, temos presente a real necessidade do parcelamento.

1. É tecnicamente viável dividir a solução?
2. É economicamente viável dividir a solução?
3. Não há perda de escala ao dividir a solução?
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Da viabilidade técnica

Quando analisamos tecnicamente o produto objeto da licitação, temos que fazê-lo avaliando quais são as características e parâmetros que distinguem cada item, objeto da licitação.

Basicamente, no que tange a tintas de demarcação viária, o fator maior de distinção entre os itens referem-se a cor da tinta e ao solvente utilizado para diluição.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

É importante destacar que existe uma relação entre o solvente utilizado e a tinta, uma vez que o fabricante estabelece seus parâmetros de atendimento à norma técnica conforme a característica do solvente empregado, desta forma existe uma necessidade que o fornecedor da tinta seja o mesmo fornecedor do solvente, de modo a garantir a qualidade do produto, conforme os parâmetros do fabricante.

Existe a possibilidade de uso de outros solventes? Sim, porém não há como o fabricante garantir os parâmetros das tintas que utilizam solventes não analisados por ele.

Desta forma, considerando o exposto acima, existe uma condição técnica para o não parcelamento.

Da viabilidade econômica

O fracionamento das compras públicas deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração.

A divisão de produtos provenientes do mesmo processo produtivo, resultando na pulverização de contratos, determina à Administração Pública o aumento dos custos administrativos destes contratos, devendo ser dimensionado neste caso o custo financeiro e o custo temporal do fracionamento.

Um produto, mesmo com diferentes particularidades, advindo do mesmo processo produtivo, vai privilegiar o fabricante que possui o processo mais moderno e melhor controlado, assim sendo, a divisão do presente objeto em diversos itens não garante que diversos fabricantes distintos poderão reduzir os seus preços de forma igualitária, sendo previsível, em virtude de se tratar do mesmo processo produtivo, que um mesmo licitante possa vencer todos os itens, unicamente por ser o fabricante com o melhor processo produtivo.

Qualquer fabricante que tenha a capacidade para produzir um dos itens do presente edital, possui a capacidade técnica para produzir os demais, assim sendo, não há nenhum item do presente certame que possua alguma característica restritiva sobre os demais, o que resulta que não há óbice quanto a junção dos itens em um mesmo grupo.

Desta forma, analisando unicamente a questão da viabilidade econômico, não há razão para crer que o parcelamento dos itens gera uma maior competitividade e ganho à Administração Pública.

Da perda de escala

Quanto a perda de escala, isto é um fato. A pulverização de um produto proveniente de um mesmo processo de fabricação gera, necessariamente, perda de escala.

Desta forma, para o presente processo licitatório, a separação do objeto em diferentes itens resulta na perda de escala, resultando em valores maiores à Administração Pública.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

Da ampliação da competitividade

Analisando exclusivamente o produto objeto deste pregão, não evidenciamos nenhuma garantia que determine que a separação do objeto em itens distintos resultaria na ampliação da competitividade, neste caso, teríamos exatamente os mesmos licitantes disputando o certame.

Assim sendo, não há garantia que a separação do certame em itens resulte na ampliação da competitividade.

Frente ao que foi analisado e evidenciado acima, entende-se que seja mais vantajoso à Administração Pública que o presente certame seja realizado por grupo único.

6– LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 16h), na Rua Barão do Amazonas, nº 220 – Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-110

6.2- Os materiais devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, a contar da data de fabricação.

7 - PRAZO DA ENTREGA

30 dias corridos, contados da data do envio da autorização de compras.



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

. ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTO, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), ____ de ____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

LOTE						
Código do Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Item 1	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor amarela (padrão Munsell 10 YR 7,5/14). Secagem 20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	Balde 18 litros	580	R\$ 620,00	R\$ 359.600,00	
Item 2	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente (CET-ET-SH-14), na cor branca (padrão Munsell nº 9,5/9,0). Secagem 20 minutos, ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	Balde 18 litros	1.150	R\$ 620,00	R\$ 713.000,00	
Item 3	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente, (CET-ET-SH-14), na cor cinza chumbo. Secagem em 20 minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	Balde 18 litros	25	R\$ 636,02	R\$ 15.900,50	
Item 4	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor preta (padrão Munsell n 0,5). Secagem em 20 minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	Balde 18 litros	25	R\$ 636,02	R\$ 15.900,50	
Item 5	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente (CET-ET-SH-14), na cor vermelha (padrão Munsell 5 R 4/14). Secagem 20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.	Balde 18 litros	300	R\$ 636,02	R\$ 190.806,00	
Item 6	Tinta de demarcação - balde 18 L – (Base de solvente) à base de metil metacrilato monocomponente(CET-ET-SH-14), na cor azul (padrão Munsell 5PB2/8). Secagem	Balde 18 litros	15	R\$ 636,02	R\$ 9.540,30	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

	20minutos. Ausência de sólidos no fundo do balde. Aspecto na lata sem grumos.					
Item 7	Microesferas de vidro tipo IIB (DROP ON); embalagem de 25kg. NBR 6831 ABNT. OBS: O quantitativo deve ser entregue em 1000 sacos de 25 Kg	Kg	25.000	R\$ 14,50	R\$ 362.500,00	
Item 8	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária).	Balde 18 litros	600	R\$ 373,81	R\$ 224.286,00	

Valor total dos Lote: R\$ 1.891.533,30

(por extenso) Hum milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos.

- Optante pelo Simples Nacional
 Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso VI do artigo 40 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20____.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS**

no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do
art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ (Local) ____ de _____ de 20___.

(Nome por extenso e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

no _____ CNPJ _____ sob _____ nº _____, sediada

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI TRANSPORTE TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº 01/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____ de _____ de 20 _____.

(Nome por extenso e Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 20____.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003388/2022

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.
MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI
TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL,
da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal
nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de
Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno
Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(nome por extenso e assinatura do representante legal)